



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Aprova a dilatação do prazo para envio do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA 2026–2029) e do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026)

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 279/2025, de 25 de agosto de 2025, encaminhado pelo Executivo Municipal, que solicita a dilatação do prazo para envio do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA 2026–2029) e do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026),

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o pedido de dilatação do prazo para envio do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA 2026–2029) e do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), solicitado pelo Executivo Municipal, por meio do Ofício nº 279/2025, de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º O prazo para envio dos referidos projetos de lei, originalmente previsto para 30 de agosto de 2025, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), fica prorrogado por 40 (quarenta) dias, até o dia 10 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha/MG, 29 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por INALDO
DA SILVA BARBOSA:07728117688
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
08714927000103, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO)
. OU=videoconferencia, CN=INALDO
DA SILVA BARBOSA:07728117688
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.08.30 14:10:24-03'00'

Inaldo da Silva Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	120/2025
Data do Protocolo	01/09/25
Hora do Protocolo	07:49
Funcionário Responsável	



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Justificativa

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade atender à solicitação do Executivo Municipal, formalizada por meio do Ofício nº 279/2025, que requer a dilatação do prazo para envio do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA 2026–2029) e do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026). A prorrogação solicitada, de 40 (quarenta) dias, justifica-se pela necessidade de conclusão de estudos técnicos, adequação de metas

fiscais e consolidação de dados das secretarias municipais, visando a elaboração de peças orçamentárias consistentes e alinhadas às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e às prioridades de governo.

A aprovação deste decreto não compromete a execução orçamentária municipal, mas, ao contrário, contribui para a entrega de instrumentos de planejamento com maior qualidade técnica e transparência, em benefício da gestão pública e da população de Chapada Gaúcha.